

Proposta de Aditamento PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a aditamento do artigo 27.º-A da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

"Artigo 27.º-A

Contabilização integral do tempo de serviço para efeitos de reposicionamento e progressão

- 1. O tempo de serviço dos trabalhadores das carreiras e corpos especiais da administração pública, que não foi reconhecido em termos de valorização remuneratória, será considerado de modo faseado, a partir de janeiro de 2019 e, no máximo, até ao final de 2023.
- 2. O ritmo desta recuperação será objeto de negociação sindical, sendo que na ausência de acordo, terá uma expressão de 20% no início de cada ano.
- 3. Os trabalhadores das carreiras e corpos especiais da administração pública que tenham direito à aposentação antes do final do prazo definido no número 1, podem optar pela conversão do tempo de serviço não contabilizado em antecipação da idade da reforma, em termos a determinar legalmente na sequência de processo negocial a realizar no primeiro semestre de 2019."

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,